

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras, Ao Núcleo de Compras e Insumos, Com vistas à Gerência Geral de Administração

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO
			Descrição do produto : FIO DE SUT DE SEDA TRANC (
1	636	92330	Especificação: FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0,0 COMPRIMENTO DE 70-75 CM, COM 01 AGULHA
*	030	92330	CORPO CORTANTE, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÂ
			LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A
			Descrição do produto: FIO DE SUT SEDA TRANC
2	640	92332	Especificação: FIO DE SUTURA. MATERIAL: SEDA TRANÇADA, CARACTE
-	0 10	32332	COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDR
			FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDEI
			Descrição do produto: FIO DE SUTURA, PROLENE MONO №
			Especificação: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7
3	2495	26474	AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO 3/8 CIRCULO. MATERIAL: POLIPROPILENC
			COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE,
			IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SE
			Descrição do produto: VALVE KIT AORTICC
1.			Especificação: KIT DE FIOS DE SUTURA PARA TROCA DE VÁLVULA CARDÍACA, CONTENDO FI
4	3958	23911	FIO DE SUTURA POLIESTER COM COBERTURA DE POLIBUTILATO CALIBRE 2-0 NAS CORES BRANCO E VERDE OU
			SENDO 8 FIOS NA COR VERDE/AZUL 75 CM, COM 2 AGULHAS RB1-MASTER 15 A 17 MM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETA
-			COM 2 AGULHAS RB1-MASTER 15 A 17 MM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR COM ALMOFADA DE TEFLON. ESTERELIZADO
			Descrição do produto: FIO DE SUTURA DE POLIPROPI
5		20,400	Especificação: FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, CARA
5	6467	26469	COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍ
			ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LI EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR ,
-			
			Descrição do produto : FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLI Especificação: FIO DE SUTURA. APLICAÇÃO: SUTURA VÍDEOLAPAROSCOPIA E CIRURGIA CARC
6	281	22651	75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO MATERIAL: POLIÉSTE FIO 2-0, COLORIDO, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍI
			ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDEN
			DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. C
		L	DATA DE VALIDADE INVENESSOS EM LINGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. L

AS PROPOSTAS DEVERÃO TRAZER O CÓDIGO DO PRODUTO, O CATÁLOGO COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DE

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 636 = 400

MV 640 = 160

MV 2495 = 120

MV 3958 = 48

MV 6467 = 100

MV 281 = 72

Informa-se que o CMM utilizado como base para a aquisição foi informado pela Drª Tatiana Maia, Chefe do Serviço de Cirurgia Cardíaca conforme relatório (109354

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O Hospital de Base realiza cirurgias de diversas especialidades e é referência em cirurgias cardíacas. Desta forma, a falta dos insumos aqui listados causa impacto di Essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita a compra imediata dos fios citados acima, visando o abastecimento correto de nossas unidades até a final Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO				
1ª	IMEDIATA após a ordem de forneci				

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 30 dias, ou seja, quantidade de 01 (um) mês para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO
			Descrição do produto: FIO DE SUT DE SEDA TRANC 0 PRETA 45CA
1	636	92330	Especificação: FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0,0 COMPRIMENTO DE 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 - 3,5 (
1	030	92330	CORPO CORTANTE, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, I
			LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO II
			Descrição do produto: FIO DE SUT SEDA TRANC 2-0 PRETA 1
2	640	92332	Especificação: FIO DE SUTURA. MATERIAL: SEDA TRANÇADA, CARACTERÍSTICAS ADI
2	040	92332	COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CIRC
			FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO [
			Descrição do produto: FIO DE SUTURA, PROLENE MONO № 7-0, C 75CM (
			Especificação: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, CO
3	2495	26474	AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO 3/8 CIRCULO. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAI
			COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTII
			IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORN
			Descrição do produto: VALVE KIT AORTICO COM TEFLOI
			Especificação: KIT DE FIOS DE SUTURA PARA TROCA DE VÁLVULA CARDÍACA, CONTENDO FIOS DE SUTUF
4	3958	23911	FIO DE SUTURA POLIESTER COM COBERTURA DE POLIBUTILATO CALIBRE 2-0 NAS CORES BRANCO E VERDE OU BRANCO E AZ
			SENDO 8 FIOS NA COR VERDE/AZUL 75 CM, COM 2 AGULHAS RB1-MASTER 15 A 17 MM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR CO
			COM 2 AGULHAS RB1-MASTER 15 A 17 MM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR COM ALMOFADA DE TEFLON. ESTERELIZADO EM ÓXIDO E
			Descrição do produto: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4.0 2 A
i I			Especificação: FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS
5	6467	26469	COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8
			ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE
			EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO
			Descrição do produto: FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLIBUTILATO TR/
		22651	Especificação: FIO DE SUTURA. APLICAÇÃO: SUTURA VÍDEOLAPAROSCOPIA E CIRURGIA CARDÍACA, FIO DE
6	281		75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDC
,	-51		FIO 2-0, COLORIDO, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORI
			ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DC
			DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGU

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.0

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para aná

Brasília, 29 de março de 2023



Paloma de Jesus Almeida

Farmacêutica Hospitalar Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



FERNANDO DAL SASSO

Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por PALOMA DE JESUS ALMEIDA - Matr.0001258-4, Farmacêutico(a), em 29/03/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de



Documento assinado eletronicamente por SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME, em 29/03/2023, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos, em 30/03/2023, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA -Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração, em 30/03/2023, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 109281338 código CRC= 2DC59378.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00031074/2023-74 Doc. SEI/GDF 109281338



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO **FEDERAL**

Gerência Geral de Logística de Insumos Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

TERMO DE ACEITE

450/2023

TERMOS E CONDIÇÕES ADESÃO

1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 1.1. Cumprir com a entrega do objeto desta Compra, de acordo com a proposta apresentada, observadas as diretrizes do Artigo 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
 - 1.1.1. Ao emitir a nota fiscal, o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto conforme a descrição da Ordem de Fornecimento.
- 1.2. Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento, quando o IGESDF solicitar entrega conforme o período estabelecido.
- Entregar o material conforme proposto na Justificativa de Compra com prazos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme estabelecidos na Plataforma Bionexo.
- 1.4. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.
- 1.5. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento, com validade de, no mínimo, de 12 meses, contados da data da entrega, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 1.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da qualidade.
- 1.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 1.8. Substituir, após solicitação do Gestor, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no(s) mínimo(s) padrão(ões) fixado(s) na Ordem de Fornecimento, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s)atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) for a da legislação aplicável.
- 1.8.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.
- 1.9. Manter, durante toda vigência da compra, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

- 1.10. Apresentar, sempre que solicitado pelo IGESDF, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 1.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 1.12. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.
- 1.14. Não admitir em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de14(quatorze) anos, nos termos do art.7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 1.15. Quando solicitada, apresentara Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE e o Registro da empresa no respectivo conselho de classe CRF, com os dados do responsável técnico.
- 1.16. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências do processo de compra.
- 1.17. A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada autorização de fornecimento.

2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Receber o material no endereço, data e horário informados.
- 2.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento.
- 2.3. Atestar o recebimento por meio de carimbo de recebido na Nota Fiscal.
- 2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 2.5. Aplicar penalidades quando houver descumprimento das regras, conforme o previsto no **ITEM 3. DAS PENALIDADES**

3. **DAS PENALIDADES**

- 3.1. As penalidades são as previstas no art. 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, que poderão ter efeito cumulativo.
- 3.2. O atraso injustificado da entrega ensejará multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.
- 3.4. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitado no ato da autoridade competente do IGESDF.
- 1 -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- || -Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o III descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Elemento Técnico, ressalvada aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da CONTRATADA ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos registrados.
- ٧ -Caso haja uma situação que se enquadre em dois ou mais casos de multa, o IGESDF poderá utilizar a multa mais elevada.
- VI -O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Contratante, a seu critério, a não aceitar o fornecimento dos itens solicitados, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela Contratada e, podendo ainda, promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- VII -A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o aceite do recebimento do produto, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.
- 4.2. O fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, onde no campo "observação" da NF deverá conter o número da ordem de fornecimento, o banco, a agência e a conta para depósito, após o recebimento total dos produtos, conforme segue:

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

C.N.P.J: 28.481.233/0001-72

ENDEREÇO: SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guará, Brasília-DF. (Central Logística IGESDF)

CEP: 71.200-216

- 4.4. O local de entrega poderá ser em outras unidades do IGESDF, conforme indicado na Ordem de fornecimento.
- 4.5. Considerando a possibilidade do item anterior, o local de entrega poderá divergir do local de faturamento.

Brasília, 08 de março de 2023



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA -Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração, em 30/03/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 109354088 código CRC= FA2DC175.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF 35508900

04016-00031074/2023-74 Doc. SEI/GDF 109354088



USUÁRIO EXTERNO Cadastro e Acesso



Histórico de Mudanças							
Data	Descrição	Versão					
16/03/2020	Criação do Documento	1.0					
17/03/2020	Revisão e complementação	1.1					
04/08/2020	Revisão e complementação	1.2					
13/11/2020	Correção	1.3					
30/12/2020	Complementação	1.4					
01/09/2021	Atualização	2.0					
22/11/2021	Correção	2.1					

Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (UGPEL)

Chefe da Unidade: Lucirene de Almeida Carneiro

Colaboradores da Unidade Central de Gestão do SEI-GDF

Alysson Costa Lima

Bianca Regina Pereira Cardoso

Fabiana Damasceno Rodrigues da Silva

Graciene Luz Trevizolo

Hérika de Oliveira Cunha Tatagiba

Jader de Almeida Campos Netto

Janaína Ferreira de Sousa

Jane Dourado Arisawa Judici

Rômulo Cardoso Pinheiro

Suzany Pereira Bueno

Sumário

INTRODUÇÃO	5
PASSO 1	5
PASSO 2	5
CADASTRO COMO USUÁRIO EXTERNO NO SEI-GDF	6
ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	9
I. ENTREGAR DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: PRESENCIALMENTE	9
II. ENTREGAR DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: PETICIONAR ELETRÔNICAMENTE	10
ENCAMINHAR DOCUMENTOS	11
ENGAMMIAN DOCUMENTOS	
RECUPERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO DO USUÁRIO EXTERNO	25
RECUPERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO DO OSUARIO EXTERNO	25
~	
ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE	26
Índice de Figuras	
Figura 1 - Destaque da tela do Portal SEI-GDF	6
Figura 2-Imagem de destaque dos passos para se cadastrar	6
Figura 3-Imagem de destaque da tela de seleção do órgão de cadastro	7
Figura 4-Tela de acesso ao ambiente de usuário externo, uma seta indica o link Clique aqui se você ainda não está	
cadastrado	7
Figura 5-Detalhe da tela com link para Clique aqui para continuar	
Figura 6-Tela de Cadastro de Usuário Externo	
Figura 7-Detalhe da Tela de Cadastro do Usuário - Cadastro de Cidadão Estrangeiro	9
Figura 9-Detalhe do ícone Encaminhar Documentos Obrigatórios (eletrônico): acesso ao sistema de Peticionament	
Eletrônico	10
Figura 10-Tela de acesso da plataforma gov.br	11
Figura 11-tella de acesso da plataforma gov.br, campo para informar CPF	
Figura 12-Tela de acesso da plataforma gov.br, campo para informar senha	
Figura 13-Tela de autorização de uso de dados pessoais do sistema SISPE	
Figura 14-Seleção de órgão no qual será peticionado	
Figura 15-Tela do peticionamento	15
Figura 16-Continuação da tela do peticionamento	
Figura 17-Continuação da tela do peticionamento	
Figura 18-Tela da declaração de concordância e veracidade	
Figura 19-Detalhe da tela de anexar documento	
Figura 20-Detalhe da tela de anexar documento	19
Figura 21-Detalhe da tela de anexar documento	19

Procedimento Operacional Padrão – USUÁRIO EXTERNO – CADASTRO E ACESSO

Figura 22-Detalhe da tela de anexar documento	19			
Figura 23-Detalhe da tela de anexar documento	20			
Figura 24-Detalhe da tela com o botão peticionar	20			
Figura 25-Detalhe da tela de confirmação do peticionamento	21			
Figura 26-Detalhe da tela de confirmação do peticionamento	21			
Figura 27-Tela de confirmação de envio do peticionamento	21			
Figura 28-Comprovante do envio do peticionamento	22			
Figura 29-Mensagem de confirmação de envio	22			
Figura 30-Mensagem recebida no e-mail com o comprovante do peticionamento	23			
Figura 31-Tela de confirmação de envio do peticionamento com número do processo				
Figura 32-Tela de verificação do andamento do processo				
Figura 33-Tela de acesso do usuário externo - destaque Esqueci minha senha				
Figura 34-Tela geração de senha para usuário externo				

INTRODUÇÃO

O usuário externo é o cidadão ou interessado que necessite assinar documentos eletronicamente junto aos órgãos do GDF.

O objetivo deste é orientar o interessado ou requerente em processos junto ao Governo do Distrito Federal no cadastro e acesso como usuário externo. O cadastro como usuário externo do SEI-GDF será realizado uma única vez. Assim, não há necessidade de novo cadastro para assinar documentos e acessar processos disponibilizados por órgão distinto ao primeiro cadastro.

O cadastro como usuário externo não implica em acesso automático aos processos dos quais seja interessado. Após o cadastro, o usuário precisa ter seu cadastro liberado e, só então, a área responsável poderá disponibilizar os processos em que seja interessado para consulta ou assinatura de documentos.

O cadastro de usuário externo não concede acesso a qualquer processo do SEI-GDF, mesmo aqueles públicos ou que o usuário externo conste como parte interessada. O usuário externo só terá acesso aos processos mediante concessão de acesso por usuário do SEI-GDF, com permissão de acesso na unidade responsável pela análise da demanda.

Para assinar eletronicamente, o usuário deverá seguir os seguintes passos obrigatoriamente:

PASSO 1: Fazer o cadastro como USUÁRIO EXTERNO; e

PASSO 2: Solicitar a liberação do cadastro com a apresentação dos documentos obrigatórios, podendo ser feito de duas formas:

- a) Apresentar a documentação presencialmente na unidade protocolizadora do órgão em que tenha se cadastrado, ou
- b) Encaminhar a documentação via Peticionamento Eletrônico.

Tanto para o cadastro, quanto para a solicitação de liberação, o usuário deve ter em mãos seu documento de identificação (com cópia ou digitalização) e a <u>Declaração de Concordância e Veracidade</u> (imprimir apenas se a for realizar a entrega presencial) que será apresentada ao final deste Manual.

CADASTRO COMO USUÁRIO EXTERNO NO SEI-GDF

O(A) interessado(a) em realizar o cadastro de usuário externo deverá:

- 1. Acessar o Portal SEI-GDF (http://www.portalsei.df.gov.br);
- 2. Clicar no ícone Usuário Externo;



Figura 1 - Destaque da tela do Portal SEI-GDF

3. Navegue pelos passos 1 a 5 para saber como se cadastrar como usuário externo:



Figura 2-Imagem de destaque dos passos para se cadastrar

4. Após verificar o passo a passo do cadastro, clique em Acessar o SEI-GDF para se cadastrar:

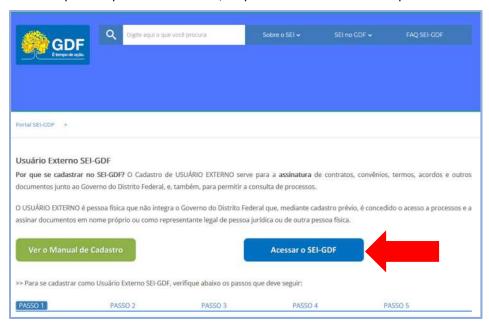


Figura 3-Imagem de destaque da tela de seleção do órgão de cadastro

5. O sistema exibirá a tela de Acesso para Usuários Externos. Clicar no *link* <u>Clique aqui se você ainda</u> <u>não está cadastrado</u>.



Figura 4-Tela de acesso ao ambiente de usuário externo, uma seta indica o link Clique aqui se você ainda não está cadastrado

6. Ler e depois clicar no *link* **Clique aqui para continuar**:

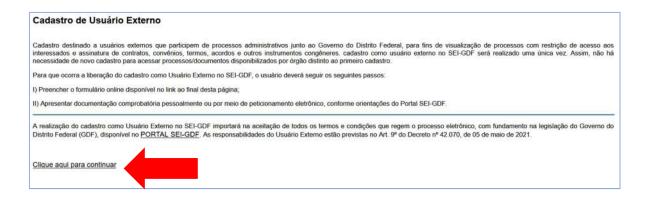


Figura 5-Detalhe da tela com link para Clique aqui para continuar

8. Preencher os dados do cadastro, conforme imagem abaixo, informando os dados pessoais e o email/senha para acesso ao SEI-GDF:

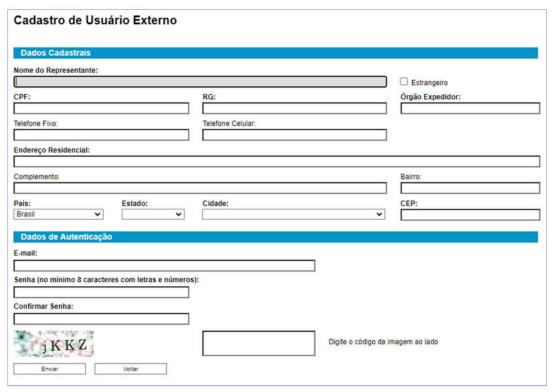


Figura 6-Tela de Cadastro de Usuário Externo

IMPORTANTE

Usuários que decidirem encaminhar a documentação via <u>Peticionamento Eletrônico</u> devem informar no campe **E-mail** o mesmo e-mail utilizado no cadastro do <u>gov.br</u>.

Estrangeiros que precisem se cadastrar como usuário externo, devem marcar a opção Estrangeiro e preencher os dados de Número de Passaporte e País de emissão do passaporte, os demais dados solicitados no formulário:

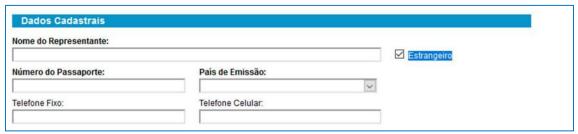


Figura 7-Detalhe da Tela de Cadastro do Usuário - Cadastro de Cidadão Estrangeiro

9. Um e-mail do sistema será encaminhado ao interessado com instruções para liberação do cadastro do usuário externo.

ATENÇÃO

Após a realização do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação para efetivar a liberação do cadastro.

ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A documentação poderá ser entregue presencialmente ou eletronicamente:



I. Entregar documentos obrigatórios: PRESENCIALMENTE

- 1. Comparecer a Unidade Protocolizadora, preferencialmente, ao órgão ao qual efetuou o cadastro, Item 4 deste documento, ou outra unidade.
- 1.1. Entregar o Documento de Identificação oficial com foto, que conste o número do CPF originais e cópia.
- 1.2. Entregar <u>Declaração de Concordância e Veracidade</u>, preenchida e assinada. O modelo desta Declaração será enviado para o e-mail do interessado, após realização do cadastro e encontra-se disponível também no Anexo I deste.

1.3. Caso o usuário seja vinculado a uma pessoa jurídica, deverá também entregar o comprovante (original e cópia) de inscrição e situação cadastral no CNPJ disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br.

IMPORTANTE

Poderão ser entregues por terceiros ou enviadas por Correios as cópias <u>autenticadas em cartório</u> dos documentos acima indicados, bem como a <u>Declaração de Concordância e Veracidade</u> com reconhecimento de firma em cartório. Caso a documentação seja enviada por Correios, deve ser endereçada à Unidade Setorial de Gestão do órgão em que realizou o cadastro. Consulte os endereços em <u>Atendimento</u> — <u>Portal SEI-GDF</u>.

II. Entregar documentos obrigatórios: PETICIONAR ELETRÔNICAMENTE

A documentação poderá ser entregue eletronicamente por meio de Peticionamento eletrônico.



Figura 8-Detalhe do ícone Encaminhar Documentos Obrigatórios (eletrônico): acesso ao sistema de Peticionamento Eletrônico

ATENÇÃO: PRÉ-REQUISITO PARA ACESSAR O SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Possuir <u>conta de acesso</u> junto à plataforma **gov.br**, para se cadastrar clique no site https://sso.acesso.gov.br.

Orientações de como se cadastrar estão disponíveis em http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/ perguntasdafaq/contaacesso.html.

Caso o requerente já possua cadastro na plataforma, poderá seguir para o item

Encaminhar documentos.

Para o encaminhamento por peticionamento eletrônico, o Documento de Identificação oficial com foto, que conste o número do CPF e uma fotografia de rosto segurando o documento de identificação pessoal devem ser digitalizados em arquivo no formato PDF, e caso seja necessário, deve ser salvo o comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, também em formato PDF.

**Observação: caso o seu documento de identificação não conste o número do CPF, você deverá fazer a digitalização do Documento de Identificação e do Documento CPF em arquivo único PDF.

Encaminhar documentos

- 2. Para realizar o peticionamento, o usuário externo será direcionado para a tela de acesso da plataforma **gov.br**, caso não esteja cadastrado, siga os passos apresentados no link http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/ perguntasdafaq/contaacesso.html.
- 2.1. Clique no botão Entrar com gov.br

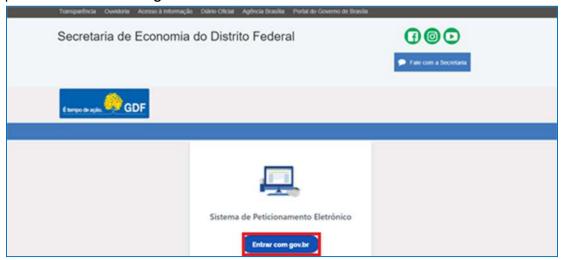


Figura 9-Tela de acesso da plataforma gov.br

2.2. Informe o número do seu CPF e clique em **PRÓXIMA**.



Figura 10-tella de acesso da plataforma gov.br, campo para informar CPF

2.3. Informe sua senha e clique em ENTRAR



Figura 11-Tela de acesso da plataforma gov.br, campo para informar senha

2.4. O requerente deverá autorizar o uso de dados pessoais para validação do acesso ao Sistema de Peticionamento. Clique em **AUTORIZAR**:

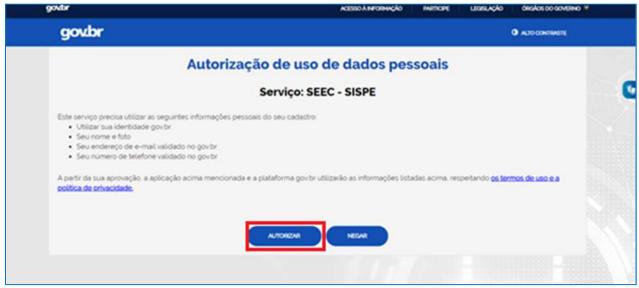


Figura 12-Tela de autorização de uso de dados pessoais do sistema SISPE

- 2.5. Ao autorizar será redirecionado para o formulário de **Peticionamento ou para a lista de formulários de peticionamento.**
- 2.6. Selecione o formulário Usuário Externo: Solicitação de Liberação de Cadastro ao SEI-GDF:
- 2.7. Selecione o órgão para o qual deseja peticionar:



Figura 13-Seleção de órgão no qual será peticionado

- 2.8. Atenção: leia atentamente as instruções e informações disponíveis antes de dar início ao preenchimento do formulário:
 - Os dados do FORMULÁRIO e dos DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS devem ser os mesmos do CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO e do gov.br;
 - Os DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS são:
 - a) Documento de Identificação oficial com foto, que conste o número do CPF. Este documento deve ser salvo em PDF
 - Observação: caso o seu documento de identificação não conste o CPF, você deverá fazer a digitalização do Documento de Identificação e do Documento CPF em arquivo único PDF.
 - b) Autoretrato com Documento de Identificação: é uma selfie do usuário externo segurando o documento de identificação com foto, abaixo do rosto, de modo que seja possível visualizar a foto e os dados do documento de identificação. Esta fotografia deve ser salva em PDF.
 - Na lista órgão, selecione o nome do órgão que se cadastrou como usuário externo. Tendo em vista que nem todos os órgãos possuem Unidade de Protocolo, as solicitações de liberação são atendidas por outros, devendo ser encaminhados conforme lista abaixo:
 - a) Selecionar a Secretaria de Estado da Casa Civil (CACI) nos pedidos relacionados aos seguintes órgãos:
 - Gabinete do Governador (GAG);
 - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC);
 - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV);
 - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD);
 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINS) Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal (SEFAM).
 - Selecionar a Secretaria de Estado de Economia (SEEC) os pedidos relacionados aos seguintes órgãos:
 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INASDF);
 - PROFLORA S.A. Florestamento e Reflorestamento (Em Liquidação) (PROFLORA).

- c) Selecionar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI) os pedidos relacionados aos seguintes órgãos:
 - Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal (SEJUV).

2.9. Preencha o formulário:

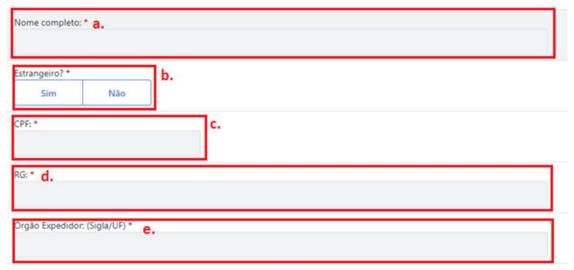


Figura 14-Tela do peticionamento

- a. Nome completo: informe o nome completo conforme documento de identificação;
- **b.** Estrangeiro: clique Sim se for estrangeiro, ou Não caso seja brasileiro;
- c. CPF: informe o CPF
- d. RG: informe o número do Registro Geral;

e. Órgão Expedidor: (Sigla/UF) – informe o órgão expedidor e a Unidade de Federação;



Figura 15-Continuação da tela do peticionamento

- f. Telefone Fixo: informe um número de telefone fixo;
- g. Telefone Celular: informe um número de telefone celular;
- h. Endereço Residencial: informe o endereço residencial;
- i. Bairro: informe o bairro do endereço residencial;
- j. Cidade: informe a cidade em que reside;
- k. UF: informe a Unidade da Federação;
- I. País: informe o país;



Figura 16-Continuação da tela do peticionamento

- m. CEP: informe o CEP;
- n. E-mail: informe o endereço de e-mail;
- o. Representante de Empresa: informe se é representante de empresa;
- p. CNPJ: informe o CNPJ da empresa, caso seja o representante;
- q. Caso tenha algum processo em andamento, que queira ter acesso, favor informar o número no campo abaixo: Se o acesso peticionado se der em virtude de um processo previamente existente, e se desejar já solicitar obter acesso ao mesmo, deve-se informar o número do processo.
- 2.10. Após preencher os dados, ler a DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE e selecionar o item **Li e concordo com o termo apresentado**:

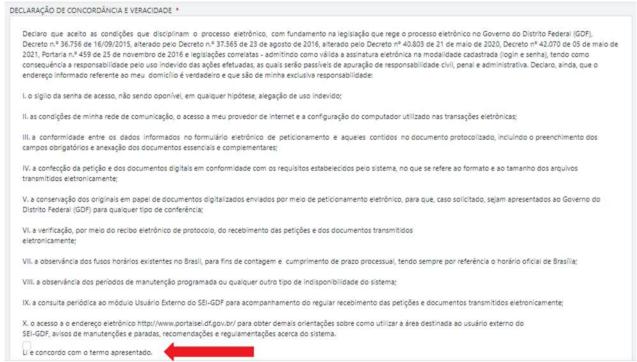


Figura 17-Tela da declaração de concordância e veracidade

2.11. Em seguida o requerente deverá anexar os documentos exigidos para liberação do cadastro de usuário externo, clicando em **Anexar documento**:



Figura 18-Detalhe da tela de anexar documento

2.12. Selecione o **tipo do documento** a ser anexado:



Figura 19-Detalhe da tela de anexar documento

2.13. Selecione **Documento de identificação**.

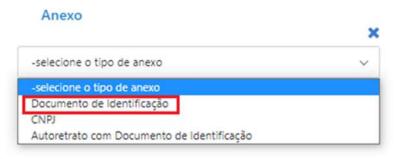


Figura 20-Detalhe da tela de anexar documento

2.14. Clique em **Selecione o arquivo** para anexar o arquivo correspondente ao documento de identificação (o documento de identificação oficial, deverá conter foto e nº CPF para ser válido):



Figura 21-Detalhe da tela de anexar documento

2.15. Repita o procedimento para anexar o Autoretrato, clique em **Selecione o arquivo** para anexar o arquivo correspondente ao Autoretrato (**o documento deverá uma fotografia do Usuário**

Externo segurando o Documento de Identificação, em boa qualidade, onde seja possível identificar claramente o rosto do interessado e seu Documento de Identificação):

2.16. Durante o procedimento de anexar documentos, o sistema exibe uma listagem com o arquivo inserido na coluna **Arquivo** e com o tipo do anexo na coluna **Tipo de Anexo**. Caso tenha selecionado o arquivo incorreto, clique no para alterar o arquivo anexado ou o tipo de anexo; ou em para excluir.



Figura 22-Detalhe da tela de anexar documento

- 2.17. Caso o usuário seja vinculado a uma pessoa jurídica, deve anexar também o comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br.
- 2.18. Após inclusão de documentos, clique em **Peticionar** para encaminhar o formulário de peticionamento com o(s) documento(s) anexado(s):

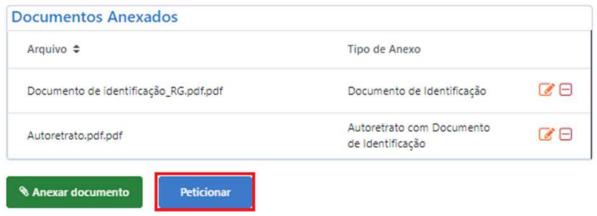


Figura 23-Detalhe da tela com o botão peticionar

2.19. Será solicitada a confirmação do Peticionamento. Clique em "OK" para Confirmar



Figura 24-Detalhe da tela de confirmação do peticionamento

2.20. Aguardar, permanecendo na tela, até que o Peticionamento seja finalizado.



Figura 25-Detalhe da tela de confirmação do peticionamento

2.21. Finalizado o envio, o sistema voltará para a tela inicial de **Solicitações**, apresentará uma mensagem de **confirmação de envio do Peticionamento** e enviará o comprovante de envio do peticionamento para o e-mail cadastrado na plataforma **gov.br**. A partir dessa tela também será possível o *download* do comprovante de envio através do botão

Figura 26-Tela de confirmação de envio do peticionamento

2.22. **Baixar Comprovante de Envio:** a baixa do comprovante de envio do peticionamento poderá ser realizada através do botão . O arquivo será baixado para o dispositivo eletrônico, em formato **PDF**, conforme exemplo abaixo:



Figura 27-Comprovante do envio do peticionamento

2.23. **Mensagem de Confirmação de Envio do Peticionamento:** o sistema apresentará uma mensagem de **Solicitação enviada com sucesso**:



Figura 28-Mensagem de confirmação de envio

2.24. Além da informação de envio do comprovante para o e-mail cadastrado na plataforma gov.br. o e-mail será enviado através do remetente noreply@gdfnet.df.gov.br, com o Comprovante anexado em formato PDF, conforme abaixo:

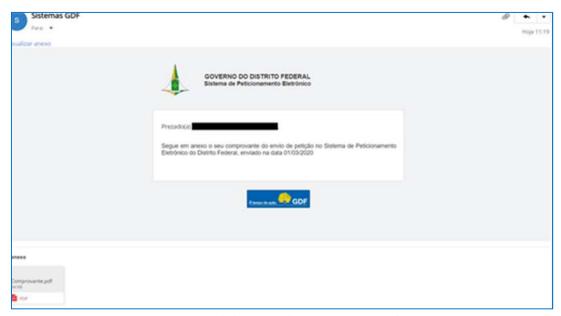


Figura 29-Mensagem recebida no e-mail com o comprovante do peticionamento

- 2.25. Para acompanhar as propostas submetidas, acesse novamente o Sistema de Peticionamento Eletrônico (vide item III. PETICIONAMENTO SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO, passos 1 a 6) e clique no botão **Solicitações**.
- 2.26. Será exibida uma listagem com todas as propostas encaminhadas, o tipo de Solicitação, o n° do processo SEI respectivo, a Data do Envio e ações possíveis:

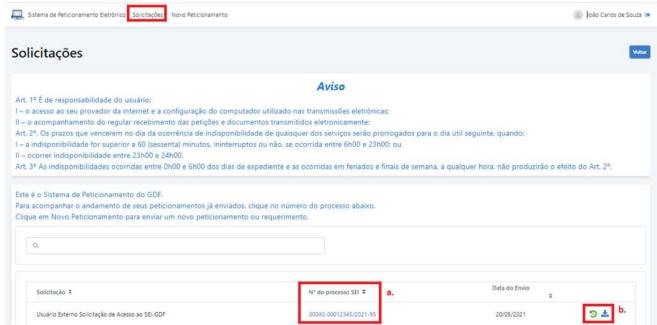


Figura 30-Tela de confirmação de envio do peticionamento com número do processo

a. N° do processo SEI: ao clicar no N° do processo SEI, o sistema redirecionará para a Pesquisa Pública, permitindo o acompanhamento do andamento do processo. Essa pesquisa também está acessível através do Portal SEI-GDF (http://portalsei.df.gov.br/).

- **b. Ações:** é possível verificar informações do processo, bem como baixar o comprovante do envio da proposta através dos botões de ações.
- ✓ Clicando no botão **Último andamento do processo** ³, será exibido além do Último andamento do processo, o Número do Processo e em qual(is) Unidade(s) o processo encontra-se aberto.

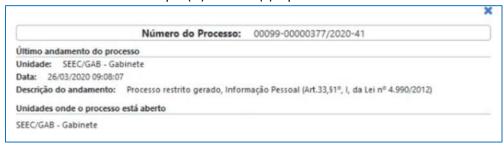


Figura 31-Tela de verificação do andamento do processo

Através do botão Baixar comprovante de envio *, será emitido comprovante em formato PDF.

RECUPERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO DO USUÁRIO EXTERNO

1. Caso o usuário esqueça a senha, deve realizar os passos de 1 a 3 do Cadastro e clicar no botão **Esqueci minha senha**:

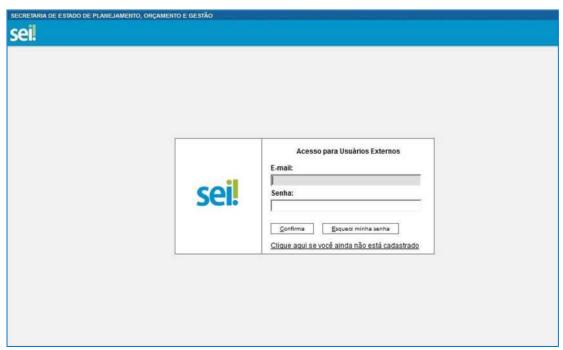


Figura 32-Tela de acesso do usuário externo - destaque Esqueci minha senha

2. Preencher o campo E-mail e clicar no botão **Gerar nova senha**:

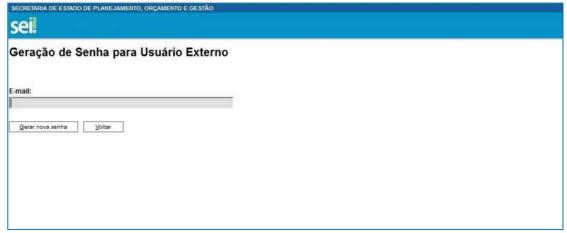


Figura 33-Tela geração de senha para usuário externo

- 3. O sistema apresentará a mensagem: Uma nova senha foi gerada e enviada ao e-mail e-mail informado pelo usuário;
- **4.** O usuário deverá acessar seu e-mail de cadastro para obter a nova senha e realizar o acesso ao sistema.

ANEXO I - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Por	meio	deste	documento	е	do	cadastro	como	usuário	externo	no	SEI-GDF,	eu,
								, CPF	nº		, F	RG nº
			, declar	o qu	ue ace	eito as cond	dições qu	ıe disciplir	nam o prod	cesso	eletrônico,	com
fund	amento	na legisl	ação que rege	о рі	ocess	o eletrônic	o no Gov	erno do Di	strito Fede	ral (G	GDF), Decret	to n.º
36.7	56 de 16	5/09/201	5 alterado pelo	o De	creto	n.º 37.565 (de 23 de	agosto de	2016 e Por	taria	n.º 459 de 2	25 de
novembro de 2016 e legislações correlatas - admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade												
cada	strada (login e	senha), tendo	cor	no co	nsequência	a respo	nsabilidad	le pelo uso	o ind	evido das a	ações
efeti	iadas, a	s quais s	erão passíveis	de	apura	ção de resp	onsabilio	dade civil,	penal e ac	lminis	strativa. Dec	claro,
aind	a, que o	endere	ço informado	refe	rente	ao meu do	micílio é	verdadeir	o e que sã	io de	minha excl	usiva
resp	onsabilio	dade:										

I– o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II— as condições de minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Governo do Distrito Federal (GDF) para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII— a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília;

VIII — a observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema;

IX – a consulta periódica ao SEI para acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente;

X — o acesso ao endereço eletrônico http://www.portalsei.df.gov.br/ para obter demais orientações sobre como utilizar o SEI-GDF, avisos de manutenções e paradas, recomendações e regulamentações acerca da utilização do sistema.

(),	d	le	de 20	
					-

Assinatura do Usuário (assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado) Para efetivar a liberação do seu *login*, favor procurar a Unidade Setorial de Gestão do órgão vinculado ao seu cadastro portando os seguintes documentos:

- Original da presente Declaração de Concordância e Veracidade, preenchida e assinada;
- Documento pessoal que contenha número de CPF, RG e órgão expedidor originais e cópia;
- Caso o usuário seja vinculado a uma pessoa jurídica, deve encaminhar o comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br .

Observação: Poderão ser entregues por terceiros ou enviadas por Correios as cópias autenticadas em cartório dos documentos acima indicados, bem como a declaração com reconhecimento de firma em cartório. Caso a documentação seja enviada por Correios, deve ser endereçada à Unidade Setorial de Gestão do órgão vinculado. O endereço da Unidade Setorial de Gestão pode ser obtido em http://www.portalsei.df.gov.br/category/seigdf/atendimento/.